

em cada Sabbado
ao meio dia

ASSIGNATURAS

No Brazil:
Anno..... 10\$000
Semestre.... 5\$000
Trimestre.... 3\$000
Exterior:
francos por anno.
Numero avulso 300 rs.
Pagamento adiantado.

End. tel.: Progresso

PROGRESSO

Noticioso e Litterario

EXPEDIENTE

Annuncios pequenos, até 10 linhas quadripartidas de typo miúdo *petit*, por cada publicação..... 1\$000
Annuncios maiores, a linha quadripartida de *petit* ou seu lugar 100 rs. com 30% de abatimento no caso da repetição.

Publicações particulares na secção *Tribuna livre* pagam 40 rs. por palavra.

Pagamento adiantado.

End. tel.: Progresso

Gerencia

A direcção da parte financeira da nossa folha acha-se a cargo do Sr. Alexandre Smokowski.

Resfolhando...

No dia 22 do corrente encerrar-se-ha o Congresso Nacional, voltando cada um dos seus membros aos respectivos penates, ou para pleitear a propria reeleição ou afim de amparar a causa dos amigos.

A nós outros, eleitores e contribuintes, cumpre inquerir quaes as providencias, quaes os actos que nobilitaram a sessã legislativa que vae ultimar os seus trabalhos.

A braços com uma crise extraordinaria, que difficulta-nos o progresso e encarece a vida da população, todo o paiz suppunha que do seio d'essa corporação, na qual brillam homens de competencia manifestada e superior illustração, sahisse o *mot d'ordre* regenerador de nossas finanças.

Essa devia ser a principal preocupação dos nossos legisladores, o remedio de um mal tão afflictivo devia ser o primeiro cuidado dos que do povo receberam o mandato de zelar por seu bem-estar.

E para debellar esse estado de cousas, para determinar a subida do cambio que persiste em manter-se numa injustificavel baixa, para facilitar-nos as condições existenciaes o que fez o Congresso?

Ao que nos conste nenhuma medida de elevado alcance economico, nenhuma providencia tão energica, quanto a exige a situação, foi tomada pelos illustres representantes do povo, nos 7 mezes que consumiram em lavar a roupa suja da politica de campanario.

Effectivamente ao seio do Congresso, com preterição de materias importantes e sem nenhum resultado pratico, visto como o poder legislativo nada poderia fazer, foram levados os successos de Matto Grosso, dando azo a que os representantes de uma e outra parcialidade se alargassem em considerações acaloradas, nas quaes o poder executivo foi por uns elogiado e por outros acrimiosamente tratado.

Não escaparam aos debates nem a liquidação de contas por causa de perturbações partidarias em Pernambuco, onde o respectivo congresso arranhou um orçamento absurdo, escandaloso, immoralissimo, nem os commentarios a uma *phrase* que, *inter pocula*, proferio o conselheiro Luiz Vianna, governador da Bahia e aspirante a suprema magistratura da Republica.

Tambem não escapou aos debates a conducta impatriotica da assembléa do Rio de Janeiro, querendo, por todos os meios, anarchisar o Estado, só para fazer opposição ao respectivo presidente, que vae seguindo, inabalavel, a norma de conducta que a si mesmo traçou, nem tão pouco o ultimo pleito eleitoral no Pará, onde os partidos aguçaram as pontas de suas seltas, envenenadas pela intolerancia.

Isso e outras questiunculas, que terão largo campo na imprensa ou nas assembléas locais, nunca, no seio do Congresso Nacional, chamado a mais altos deveres, absorveram quasi todo o tempo, que deveria ser utilizado em outros assumptos de interesse publico.

O projecto principal, elaborado este anno, foi o que regularisa os impostos de consumo, mas esta cathogoria de impostos é injusta e absurda, porque sobrecarrega desigualmente a população, trazendo, aliás, graves embaraços aos fabricantes e ao commercio. E' assim que uma familia menos numerosa, embora rica, terá de pagar menos impostos que uma pobre, porem numerosa.

Alem d'isso não são os impostos de consumo, por mais onerosos que sejam, que poderão salvar-nos da crise que nos ameaça; o que necessitamos é d'uma providencia superior, d'uma medida suprema que restabeleça o nosso equilibrio financeiro.

Uma severa e bem calculada economia, sem preterições do serviço publico, uma justa e equitativa distribuição das rendas, a mais absoluta seriedade na satisfação dos compromissos contrahidos, sem a aquisição de novos onus, honradez na administração eis o que poderá, de preferencia, erguer o nosso credito e restaurar as nossas finanças.

Buscar o melhor meio de applicar esses principios devia ser a preocupação precipua dos representantes do povo.

Mas foi isso justamente o que não fizeram...

O assucar

O importante jornal hungaro *Pester Lloyd* publicou ultimamente um interessante artigo do conhecido economista sr. Wiener, sobre a produção do assucar e o futuro desta industria.

Segundo a estatistica dada pelo mesmo economista a produção annual do assucar de todos os paizes productores importa em 10 milhões de toneladas inglezas (tonelada ingleza é igual a 1016 kilogrammas.) A metade desta quantidade é consumida pelos paizes que o produzem, a outra metade exporta-se. Os maiores consumidores do assucar impor-

Unidos da America do Norte. O primeiro paiz importa 1,600.000 toneladas, das quaes 1,300.000 toneladas são do assucar de betarraba e 300.000 toneladas do assucar de canna; os Estados Unidos importam 1,700.000 toneladas de assucar, isto é 1,200.000 toneladas de assucar de canna e 500.000 toneladas do de betarraba.

A Allemanha é um paiz que produz e exporta a maior quantidade de assucar de betarraba (1,837.000 toneladas.)

A produção do assucar de canna ultrapassa consideravelmente a de betarraba. O exporte de ambos é mais ou menos egual.

O sr. Wiener explica que entre o assucar de canna e o de betarraba está se travando ha muito tempo uma luta por causa da supremacia nos mercados do mundo, mas até agora o assucar de canna tem poucas vantagens para sahir vencedor, não obstante a facilidade da produção. Diversas são as causas desse facto. A primeira causa, segundo a opinião delle, é a falta de cultura nos paizes que o produzem. A produção do assucar de canna é na maior parte bisonha e completamente primitiva; aos productores faltam as sciencias technicas e de aperfeiçoamentos modernos que facilitam a produção e diminuem consideravelmente o custo, falta-lhes tambem carvão que é indispensavel na refinação e finalmente as constantes revoluções e incapacidade dos governos daquelles paizes productores de canna impedem muito a produção racional que exige calculos com condições firmes por longos tempos. Assim o assucar de canna não é um concorrente medonho e somente de vez em quando faz perturbações temporarias nos mercados europeos.

Uma crise grave prevê, porem, o Sr. Wiener, já nos proximos tempos, isto é, em 3 ou 4 annos. A ilha de Cuba em 1894/95 tinha produzido um milhão de toneladas de assucar de canna, em 1896/97, por causa da revolução produziu somente 250.000 toneladas e 300.000 toneladas no anno passado. Porque quasi todo o assucar que tinha produzido Cuba foi consumido pelos Estados-Unidos, com a baixa da produção em Cuba, havia falta de assucar nos Estados-Unidos e esses foram buscal-o da Europa, da America Central e do Sul.

Agora tendo os Estados-Unidos a soberania e respectivo protectorado sobre todas as antigas colonias hespanholas, as circunstancias hão de mudar-se profundamente. Já neste anno, como preveem os Srs. Willet et Gray, a produção de assucar em Cuba será pelo menos 450.000 toneladas e se deste modo seguir o augmento da produção é preciso apenas 3 até 4 annos para chegar a 1 milhão de toneladas. Mas sem duvida Cuba não pára nessa quantidade, o capital, a energia e habilidade dos norte-americanos hão de augmentar sempre a produção de assucar. Acrescenta que as Philipinas e as ilhas de Havaí e Portorico, que se acham nas mãos dos norte-americanos, augmentarão tambem a sua produção. Destarte a maior parte do importe europeu do assucar de betarraba (500.000 toneladas) e quasi todo assucar de canna (1,200.000 toneladas) importados das colonias inglezas e da America Central e do Sul serão expulsos dos mercados norte-americanos, porque ficarão substituidos pela produção de Cuba e das colonias dos Estados-Unidos.

A Inglaterra, que importa annualmente 1,600.000 toneladas de assucar do estrangeiro, logo que o assucar das colonias inglezas seja expulso dos Estados Unidos irá buscar assucar em primeiro logar nas suas colonias para não deixal-as empobrecer; mas para onde exportarão os outros paizes seus productos! Não ha duvida que isso causará uma baixa sensivel nos preços de assucar, e o Sr. Wiener avalia a baixa pelo menos em 25 %.

Para nós é um triste aspecto, bem sentimos a crise do café; se accrescer a do assucar o que acontecerá?

Movimento postal de Itajahy

Publicamos em seguida o movimento da agencia do correio d'esta cidade, confiada á direcção do nosso amigo Eduardo Miranda.

Por esse mappa se verá a importancia postal da mesma agencia.

O movimento de malas com destino a esta cidade e em transitio é extraordinario e dias ha em que o agente não pode, por si só, attender ao serviço. Por isso parece-nos de maxima justiça e utilidade parao serviço publico a criação de um logar de ajudante do agente, devendo egualmente serem elevados os vencimentos d'este, que são exiguos. As responsabilidades que pezam sobre seus hombros impõem o augmento do seu mingua-do salario.

Eis o movimento:

RENDIMENTO	
1º semestre de Janeiro a Junho de 1899.....	1.660\$510
3º tri. de Julho a Setembro	724\$320
Outubro.....	248\$630

Curso das malas			
	recebidas	exped.	em transitio
1º semestre.....	579	572	1.313
3º trimestre.....	298	307	586
Outubro.....	84	81	191

Correspondencia Registrada		
Registrou		
	com valór	sem valór
1º semestre.....	71	509
3º trimestre.....	39	238
Outubro.....	8	101

Recebeu registrada		
	com valór	sem valór
1º semestre.....	71	484
3º trimestre.....	40	294
Outubro.....	13	69

Recebe e expede malas e correspondencias em transitio de e para:

Blumerau, Indaya, Luiz Alves, S. Pedro Apostolo, Brusque, Nova Trento, Camboriú, Barra Velha, Itapocu e Penha de Itapocoroy.

Malas terrestres
Chega:
Da capital nos dias 10 e 25 de cada mez
Da Brusque nos dias 2, 8, 10, 16, 25 e 30
Da Barra Velha 1º e 17
De Camboriú 1º 10, 17, 25 e 30
De Luiz Alves 2 e 17

Parte:
Para capital a 10 e 25
Para Brusque a 3, 9, 11, 17 25, e 30
Para Barra Velha a 2 e 18
Para Camboriú nos mesmos dias da chegada
Para Luiz Alves » » » » » »

Correio maritimo
São annunciados os dias de chegada e partida dos paquetes e mais vapores das empresas maritimas, pelos quaes recebe e expede malas para todos os portos de escala.

Revista do Exterior

Continúa a luta na Africa do Sul entre boers e inglezes, sendo que estes ainda não obtiveram vantagem alguma. Ao contrario os boers vão ganhando terreno, enquanto os seus adversarios esperam os reforços enviados pela Metropole. Só em um combate (o de 30 de Outubro em Lady-Smith) os inglezes deixaram 1160 prisioneiros em poder dos boers, conforme nol-o affirma o War Office.

No exterior é vivo o movimento em favor do Transvaal. Ultimamente o Conselho Municipal de Paris votou uma ordem do dia, affirmando as sympathias pelos boers e lamentando a não intervenção da Europa.

Na Irlanda, os partidarios do *home rule* mostram-se francamente hostis á guerra, tendo mesmo alguns irlandezes se ido juntar ás forças boers.

A França e a Russia, apoiadas pela Alemanha notificaram a Portugal que estão dispostos a garantir e tornar efectiva, por todos os meios, a deliberação do governo portuguez tornando neutra a bahia de Delagoa.

Na propria Colonia do Cabo estão muito animados os partidarios da independencia d'essa colonia.

A Italia vai renunciar a sua acção na China, para o que o governo ordenará que voltem á Peninsula os couraçados italianos que se acham em portos chineses. Graças, de certo, ás possíveis complicações que a guerra anglo-transvaaliana de fomentar, a China se liberta da pressão que a Italia lhe fazia.

Constava á imprensa franceza que no principio do mez corrente a esquadra da França se concentraria nas aguas de Marrocos.

Apareceu a peste bubonica em Lourenço Marques.

Revista dos Estados

Pernambuco

No Recife deu-se um pavoroso incendio nos armazens de algodão e assucar da Great Western Company. Os prejuizos são calculados em 320.000\$, dos quaes uma parte está segura e da outra é responsavel a referida Companhia.

Bahia

Violento incendio destruiu no dia 3 do corrente dous predios nos Cobertos Grandes, onde estavam estabelecidas diversas lojas. São avultados os prejuizos.

No edificio onde funcionaram as officinas de machinas do extinto Arsenal de Marinha d'esse Estado vai ser installado o posto sanitario de observação.

Capital Federal

Foram absolvidos os implicados no assassinato do coronel Gentil de Castro. A sessão do Jury começou no dia 4 do corrente, e só teve fim no dia 6, ás 8 horas da manhã.

O Dr. Nilo Peçanha defendendo o projecto relativo á regulamentação dos impostos de consumo demonstrou que o Brazil paga menos de 14\$200 por cabeça ao passo que a Hespanha, a mais favorecida de todas as nações, paga 20\$300.

O Exm. e Rvdmo. Sr. D. Joaquim Arco-Verde, arcebispo da archi-diocese do Rio de Janeiro declarou aprocrypho o decreto publicado por algumas folhas e relativo ao celibato clerical. O referido prelado attribuiu a publicação desse documento, totalmente falso, a manejos de inimigos da Igreja.

Em Roma embarcaram para o Brazil 150 tubos de *serum* Yersin e 2.000 tubos vaccinicos.

S. Paulo

Nas fomalhas do *Diario Popular*, o Juiz Secional fez incinerar as notas, sellos e estampilhas falsas, de diversos valores, na importancia de 503.829\$080, apprehendidas e unidas a autos de processos, já terminados.

Paraná

Foi preso em S. José dos Pinhães o celebre Emilio de Araujo que no Rio provocou diversos conflictos e no Recife foi um dos implicados no assassinato de José Maria. Emilio de Araujo estava na rua do Riachuelo, em Curytiba, quando a policia o foi prender. Intimidado para se entregar, desfechou diversos tiros de Manlicher, que vararam varias vitrines de casas commerciaes, fugindo para S. José dos Pinhães. Ahi foi perseguido, tendo elle, porem, desfechado uma garrucha, cujo projectil ferio o tenente Miranda, commandante da escolta e uma praça. A força, então, deu uma descarga, que prostrou ferido o temível valentão. Emilio de Araujo uma vez entrou a cavallo na igreja da Lapa, na hora da missa e por diversas vezes invadiu casas particulares, perpetrando barbaridades.

NOTICIAS

Passou a 15 do corrente o 10º anniversario da proclamação da Republica.

Rememorar esse facto auspicioso, que trouxe a nossa emancipação politica e a consolidação da liberdade, que vieram pregando os nossos maiores, desde as grandes lutas defensivas, travadas nos memoraveis Montes Guararapes, é uma obrigação de todos quantos ao papel de subdito preferem a qualidade de cidadão.

Incontestavelmente a supremacia do regimen, triumphante e proclamado a 15 de Novembro de 1889, é por todos reconhecida. O que nos tem faltado são bons e leaes patriotas, homens de abnegação e criterio bastantes para dirigirem honrada e proveitosamente a administração publica.

Bem sabemos que a monarchia, inclusive o tempo colonial, levou quasi sessenta annos para entrar no periodo de paz que gozava, desde 1848, após o ultimo protesto democratico, lavrado por Nunes Machado. Até então muitas cabeças rolaram no cadafalso e o sangue de centenas de patriotas regou e fertilizou o solo brasileiro.

Mas já era tempo de termos bandido de vez esses levantes, que tanto infelicitam a America latina e inaugurado, definitivamente, com o concurso de todos, um regimen de paz duradoura e proficua e implantado uma situação de indiscutível prosperidade, que infelizmente não usufruimos.

Cumpre-nos, para glorificar a obra grandiosa, a que Deodoro emprestou o brilho da sua espada, e pela qual Silva Jardim tantas vezes arriscou a vida, erguer a nossa patria da situação afflictiva em que se acha, afim de que a Republica possa conquistar os ultimos, embora poucos, brasileiros que voltam-se para o passado, como se elle fosse tão digno que merecesse essas adhesões posthumas.

Em commemoração a essa auspiciosa data um grupo de republicanos fez espalhar no dia 14, o seguinte boletim:

» A Comissão abaixo assignada pede aos moradores desta cidade embandeirar suas casas durante o dia de amanhã e illuminal-as á noute, assim como convida-os para a *marche aux flambeaux* que terá de percorrer a cidade, das 6 ás 8 horas da noute, em homenagem ao glorioso dia 15 de Novembro, incorporando-se em frente do edificio da Intendencia Municipal.

Acreditando appellar para os sentimentos de amor á Patria e de respeito á ordem desta população, a Comissão espera o comparecimento de todo aquelle em cujo peito palpita um coração brasileiro e em que se aninhe acrisolado amor á democracia e ás liberdades publicas.—*Ignacio Bastos*.—*Emmanuel Liberato*.—*Jacob Heusi*.—*Eduardo D. de Miranda*.—*Arno Konder*.—*Manoel de S. Dutra*.

— As repartições publicas, quer federaes, quer estadoaes e municipaes desfraldaram o pavilhão nacional, os consulados allemão, argentino e uruguayo hastearam os seus standartes, e os navios embandeiraram vistosamente em arco e muitas casas particulares acompanharam essa manifestação, hasteando a bandeira nacional.

A noute houve quasi geral illuminação, principalmente na rua Dr. Hercilio Luz, que apresentava elegante aspecto.

— A's 7 horas, reunindo, em frente ao edificio da Intendencia Municipal, crescido numero de republicanos, organisou-se a *marche aux flambeaux*, que, precedida pela musica dos Atiradores, percorreu diversas ruas, no meio de grande entusiasmo. Ao dispersar-se, o nosso collega Dr. Thiago da Fonseca, em nome da commissão, proferiu um longo discurso, historiando os movimentos republicanos operados no Brazil e concluio agradecendo o concurso dos que haviam adherido a essa manifestação. Fallou em seguida o nosso amigo Ignacio Bastos, que proferiu um vibrante discurso. Ambos os oradores foram muito applaudidos.

Foi grande a offluencia do povo, que percorreu as ruas durante a noute, apreciando a illuminação.

— O Club 20 de Agosto realiso uma *soirée*, bastante concorrida.

Em Alegrete deu-se um caso digno dos mais severos commentarios, por occasião de um julgamento perante o tribunal d'esse logar.

Eil-o como o narra o correspondente do *Jornal do Brazil*:

» Entrara em julgamento o sr. Eduardo Mallmann, redactor do *Social*, accusado do crime de calunnia ao intendente, sendo seu advogado o dr. Barros Cassal.

Este, usando de linguagem violenta, deu motivo a que fossem trocados asperos apartes, estabelecendo grande conflicto.

Da luta resultou a morte de Delibio Barros, sahindo feridos gravemente Herminio Lopes, Dinarte de Barros e o alferes Conceição, commandante do contingente da brigada policial, estacionado em Alegrete.

O Dr. Cassal está foragido, achando-se cercada a casa onde homisiara-se.

Já chegou para a banda musical *União Camboriuense* o instrumental completo, encommendado na Capital Federal.

Effectua-se amanhã no districto da Barra, em Camboriú, a festa de N. S. do Bom-Successo. O Revdmo. vigario para alli deve seguir hoje á tarde.

Perguntamos ao Conselho Municipal se é licito aos proprietarios de terrenos, marginando a estrada conservarem-n'os cheios de mattos.

No dia 11 do corrente, e sob o titulo *O fim do mundo*, distribuimos o seguinte boletim:

» A proposito da falsidade das prophcias de Falb, que tanto tem alarmado as populações ignorantes e o povo bonacho dos nossos sertões, recebemos a seguinte comunicação que nos dirigio o Sr. Luiz Pinto, encarregado da estação telegraphica d'esta cidade:— Itajahy, 11 de Novembro de 1899.—*Illustre redactor do Progresso*.— Afim de que des publicidade em vossa conceituada folha ou em boletim, envio-vos a circular que acabo de receber:

» Urgente, Rio, 10.— Estações telegraphicas.— Pelos calculos a que acaba de proceder o director do Observatorio do Rio de Janeiro, está provado que é materialmente impossivel o encontro da terra com o cometa Biela, que a 13 do corrente achar-se-ha a mais de quatrocentos milhoes de kilometros distante da terra. A prophcia de Falb não tem razão de ser.

Deverá ser dada a maior divulgação a este telegramma, sendo desde logo comunicado a imprensa local.— (Assignado) *Severino Vieira*, ministro da industria, viação e obras publicas. » O encarregado *Silva Pinto*.

Em Blumenau acaba de sahir a lume mais uma interessante colleção de canticos sagrados, devido á competencia do Revdmo. Fr. Pedro Sinzig O. F. M. auctor do Manual de canticos sacros, de que já demos noticia.

O novo volume, que se intitula *Sursum Corda*, foi luxuosamente impresso em Ratisbona e contem uma variada colleção de canticos em portuguez e em latim, a tres vozes.

Essa publicação, de veras interessante, recommenda-se pela escolha da letra e musica, tendo o seu auctor ido buscar nos melhores compositores, como Palestrina, de Martini, de Lotti, Könen, Witt, Piel, Blied e outros, as musicas que enfeixou no volume com que vem brindar o publico brasileiro.

Por nossa parte recommendamos aos nossos leitores o *Sursum Corda* e damos parabens ao Revdmo. Fr. Sinzig pelo successo que o seu livro hade alcançar.

O nosso amigo Alvaro Henrique Bonzon, foi nomeado professor interino da escola do arrayal dos cunhas, n'este municipio.

Acha-se entre nós o nosso amigo Norberto Zimmerman, representante da casa Miguel Silva & C.ª de Florianopolis.

Na praia da Tapera foi encontrada uma garrafa hermeticamente fechada, contendo um relatorio sobre correntes maritimas.

No dia 30 de Outubro findo falleceu na Allemanha o illustre octogenario Dr. Hermann Blumenau, activo e operoso fundador da colonia que é hoje a prospera e opulenta cidade de Blumenau. Foram-lhe ahi, no logar que elle engrandeceu e a que dedicou todas as suas energias, prestadas as ultimas homenagens. No dia 3 de Dezembro, proximo, deverão effectuar-se em Blumenau sollemnes exequias, promovidas por uma commissão composta dos Srs. Gustavo Salinger, Henrique Probst, Luiz Abry, Emilio Odebrech e Blohm.

Foi rescindido o contracto de fornecimento de carne verde, á população da capital do Estado e de que era concessionario o nosso amigo Pedro Demoro, superintendente do municipio de S. José.

O consul da Italia, cav. Gherardo Pio de Saboya acha-se em visita ás colonias do sul do Estado.

Foi designado o dia 1º de Janeiro para a eleição de dous deputados estaduais, nas vagas do coronel Firmino Rego e 1º tenente Schiefler Thies.

Telegrammas

SERVIÇO ESPECIAL DO «PROGRESSO»

Rio, 16. Correram animadas as festas commemorativas do 10º anniversario da proclamação da Republica. No palacio do Catete houve animadissima recepção.

— O cometa preconisado por Falb, não foi visto pelo observatorio do Rio.

Rio, 17. Reappareceu a peste em S. Paulo, dando-se mais 2 casos.

Em Santos durante 8 dias não houve caso algum epidemico. Antehontem, porem, deu-se um caso suspeito.

Existem 6 doentes em tratamento no hospital.

— E' esperada nova remessa de *serum* Yersin, proveniente de Paris.

Rio, 17. O mercado abriu com a taxa de 7¹/₁₆, isto é

1 libra est.	33\$982
1 marco	1\$666
1 franco	1\$349
1 dolar	6\$960

Avisos



Die in dem Amtsbezirke des Kaiserlich deutschen Konsulat zu Itajahy wohnenden Staatsangehörigen werden hierdurch benachrichtigt, dass Anmeldungen behufs Eintragung in die von dem Konsulate geführte Matrikel an jedem Wochentage in den Stunden von 10 Uhr Vormittags bis 2 Uhr Nachmittags mündlich oder schriftlich erfolgen können. Bei der Meldung sind diejenigen Papiere u. s. w. vorzulegen durch welche nachgewiesen wird, dass der Einzutragende die Staatsangehörigkeit in einem der zum Deutschen Reiche gehörenden Bundesstaaten besitzt. Durch die Eintragung in die Matrikel wird die zehnjährige Frist unterbrochen, nach deren deutsche Staatsangehörige in Folge des Aufenthalts im Auslande ihre Staatsangehörigkeit verlieren. Ueber die Eintragung in die Matrikel wird auf Verlangen eine Bescheinigung erteilt.

Die gesetzliche Gebühr beträgt nach N.º 21 und 22 des Tarifs für die Eintragung in die Matrikel M. 6.— (Betrag in der Landesmünze), für den Matrikelschein M. 6.— (Betrag in der Landesmünze).

Kaiserlich deutsches Konsulat zu Itajahy, 11 November 1899.

Wilhelm Asseburg
Konsul.

Vende-se uma carroça e uma burra e preparos para dous animaes. Preço commodo. Para tratar com Antonio Lourenço, rua 15 de Novembro.

Pastilhas

á venda na padaria de José Dittrich.

Art. 3.º Não sendo limitado o prazo de sua duração a dissolução da sociedade será regulada pela Lei n. 173 de 10 de Setembro de 1893.

DOS FUNDOS SOCIAES

Art. 4.º Os fundos sociaes se compor-se-hão: de um terreno adquirido, sito á rua Victoria, onde faz frente com 22 metros e tendo 55 metros de fundos, lançado no valor real de 271\$090, das mensalidades de cada socio que serão marcadas por estes estatutos, pelas joias de entrada que serão de 10\$000, podendo ambas ser augmentadas por deliberação da Assembléa Geral, pelos donativos que forem feitos á Sociedade e pelos bens que chegue a adquirir.

DA DIRECTORIA E SUAS ATTRIBUIÇÕES

Art. 5.º A sociedade será representada e administrada por uma Directoria, composta de um Presidente, um Director, um Thezoureiro, dous Secretarios e tres Procuradores.

Art. 6.º A Directoria compete manter e fazer manter a perduração da Sociedade, representando-a nos seus interesses, e decidir sobre as questões de pequena importancia, que porventura appareçam.

Art. 7.º Ao Presidente compete:

- I. Convocar e presidir ás sessões;
- II. Chamar o Thezoureiro a contas quando preciso for;
- III. Manter a ordem nas sessões quando esta for perturbada por qualquer dos associados;

IV. Assignar em nome da Sociedade quaesquer escripturas, titulos, procurações, prestar juramentos, promover acções, adquirir bens, aceitar ou vender os mesmos, dar e aceitar hypothecas e dar baixa nas mesmas, adquirir todo o material necessario á Sociedade, e nestes actos o mesmo é obrigado a eingir-se ás determinações da Directoria e da Assembléa Geral, e a ambas é responsavel pelos seus actos;

V. Velar pela fiel observancia d'estes estatutos.

Art. 8.º Ao Director compete:

- I. Assistir ás sessões, cooperando com o Presidente para a manutenção da ordem nas sessões;
- II. Dirigir todos os trabalhos das comissões, e resolver quaesquer duvidas em relação a idéas apresentadas para o carnaval;

III. Substituir o Presidente em todos e quaesquer actos, revestindo-se dos poderes a este conferidos logo que o mesmo esteja impedido.

Art. 9.º Ao Thezoureiro compete:

- I. Ter em boa guarda os fundos sociaes, que serão escripturados em livros especiaes, numerados e rubricados pelo Presidente;

II. Satisfazer as contas da Sociedade, que lhe forem apresentadas, estando legalizadas pelo competente *pague-se* do Presidente;

III. No mez de Janeiro de cada anno é obrigado a apresentar á Assembléa Geral as contas de sua gestão e um relatório sobre a marcha dos negocios sociaes, afim de que a Directoria nomeie uma comissão que examine as contas, dando seu parecer á Assembléa Geral, que as discutirá e approvará;

IV. Chamar os procuradores á contas quando julgar necessario;

V. Informar trimestralmente a Directoria quaes os associados que se acham em atrazo.

Art. 10. Ao 1º secretario compete:

- I. Assistir ás sessões, lavrando as respectivas actas e escripturar todo serviço inherente a seu cargo;

II. Substituir o thezoureiro no impedimento ou falta d'este;

III. Presidir ás sessões no impedimento do presidente ou do director.

Art. 11. Ao 2º secretario compete:

- I. Substituir o 1º, quando este faltar ou estiver impedido, e assim mais auxiliar-o quando houver affluencia de serviço.

Art. 12. Aos procuradores compete:

- I. Arrecadar e entregar todos os mezes ao thezoureiro as mensalidades dos socios, nunca deixando em atrazo;

II. Serão substituidos pela ordem de sua votação, devendo cada um cobrar 4 mezes e não podendo abandonar os seus encargos salvo força maior.

DOS SOCIOS

Art. 13. Para ser socio d'esta sociedade é necessario que:

- I. Não seja viciado;
- II. Não tenha máos costumes e que seja de reconhecida moralidade.

Art. 14. As contribuições mensaes serão de um mil réis.

Art. 15. Os socios serão obrigados a pagar mensalmente ao procurador suas contribuições, logo que este lhes apresente o respectivo talão-recebo, não podendo furtar-se de o fazer, sob pena de serem eliminados se o fizerem por mais de duas vezes.

§ unico. O socio que ficar em atrazo por mais de dous mezes, sendo por motivo de molestia, deverá comprovadamente pedir á Directoria, que o isente do atrazo, continuando a pagar a mensalidade após o seu restabelecimento, que sendo justo será attendido.

Art. 16. Para admissão de qualquer socio é preciso que seja proposto por qualquer dos associados, sendo a proposta feita por escripto designando a profissão e residencia do proposto, afim de que a comissão de syndicancia dê o seu parecer fundamentado, ficando ainda sujeito á approvação da Directoria.

§ unico. O socio proponente é responsavel pela joia de entrada do proposto, se for aceite.

Art. 17. Os socios em quaesquer funções da sociedade, como reuniões, sessões, bailes etc. serão obrigados a apresentarem-se decentemente e guardarem o devido respeito e civilidade.

Art. 18. O socio que faltar ao respeito em quaesquer funções sociaes, será chamado á ordem pelo Presidente ou pessoa que o representar, incorrendo no caso de desobediencia na pena, que lhe for imposta pela Directoria, que até poderá eliminá-lo.

Art. 19. O socio eliminado por qualquer motivo, jamais será admittido; o que retirar-se voluntariamente, querendo reentrar será considerado completamente estranho e portanto deverá sujeitar-se ás mesmas condições que servem para a admissão de socios novos.

Art. 20. Perderão os direitos de socio:

- I. Os que faltarem ao cumprimento dos arts. 15 e 17;
- II. Os que adquirirem quaesquer vicios ou commetterem qualquer crime.

DAS COMISSÕES

Art. 21. Terá annualmente uma Comissão de Idéas e Trabalhos, á qual, em caso de fazer-se a festa Carnavalesca, compete estudar e resolver as idéas apresentadas pelos socios, dando seu parecer dentro de quinze dias, afim de ser approvedo pela Directoria.

Art. 22. Terá outra comissão denominada de Syndicancia para dar parecer sobre a admissão dos cidadãos propostos para socios, sujeitando a approvação da Directoria.

Art. 23. Ambas as comissões serão eleitas no mez de Março de cada anno.

DAS FUNÇÕES EM GERAL

Art. 24. Nas funções da Sociedade cada socio é obrigado a apresentar-se com o respectivo distinctivo, que será fornecido pelo thezoureiro, pagando o socio a sua importancia.

Art. 25. Nos bailes sociaes não será admittido sem o mesmo.

Art. 26. Nos festejos sociaes é vedado o ingresso aos socios que não se acharem quites com a sociedade, o que provarão com o cartão de ingresso, passado pelo secretario ou pelo thezoureiro.

Art. 27. Durante os trabalhos carnavalescos é vedado o ingresso no galpão de obras a quaesquer pessoas estranhas á comissão de idéas e trabalhos.

DO CARNAVAL

No caso de fazer-se a festa carnavalesca vigorarão para esse tempo os seguintes artigos:

Art. 28. Para as festas carnavalescas serão apresentadas em sessão de Dezembro, as idéas que cada dos socios tiver para serem submettidas á approvação da Comissão de Trabalhos.

Art. 29. No 1º e 3º dia de Carnaval, que forem designados pelo calendario a Sociedade fará sahir o bando de accordo com as determinações anteriores e fundos sociaes.

Art. 30. No 2º dia poderá a Directoria realizar um baile por conta da Sociedade, se os fundos sociaes assim per-

mittirem, nomeando para esse fim comissões para ornamentação e direcção do baile.

Art. 31. Nenhum socio poderá phantaziar-se para encorporar-se ao bando sem ser de accordo com o parecer da Comissão de Idéas; assim como não terão ingresso em quaesquer funções sem que estejam quites com a sociedade de accordo com o art. 26 d'estes Estatutos.

Art. 32. Os socios que se phantaziam o farão por sua conta; a Sociedade despenderá somente com as obras necessarias para a festa, alugueis de vehiculos e outras despesas votadas.

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 33. § 1º. A Assembléa Geral como ordinaria terá logar:

I. No mez de Janeiro para a apresentação do relatório e contas pelo cidadão Thezoureiro;

II. no mez de Março para a eleição da Directoria, que será sempre eleita por um anno;

III. no mez de Dezembro para deliberação sobre o ter ou não logar a festa carnavalesca, e mais no primeiro caso para a apresentação de idéas.

Art. 33. § 2. Como assembléa extraordinaria terá logar:

I. Quantas vezes entender a Directoria;

II. Por solicitação á Directoria, por escripto de 10 socios, declarando os motivos da reunião.

Art. 34. Para resolução da Assembléa Geral é preciso maioria de votos dos socios presentes, não sendo admittidos os votos dos ausentes, e no caso de empate decidirá o Presidente.

Art. 35. Em primeira convocação as Assembléas Geraes com 10 socios fazem numero para qualquer deliberação, excepta a prevista no artigo 51. e em segunda qualquer numero que comparecer.

DO PREDIO SOCIAL

Art. 36. Fica por estes Estatutos autorizada a Directoria a emitir 800 (oitocentas) acções no valor de 25\$000 cada uma para continuação e conclusão da obra principiada por deliberação da Assembléa Geral de 9 de Outubro de 1898, e á recolher as 200 acções já emitidas por deliberação da mesma Assembléa, substituindo-as pela nova emissão.

Art. 37. A obra será executada de accordo com a planta apresentada pela Directoria e desenhada pelo architecto R. Roenick.

DAS ACÇÕES

Art. 38. As acções poderão ser passadas entre quaesquer pessoas e vencem o juro annual de 5% pago annualmente, podendo ser transferidas de uma para outra pessoa, dependendo porém do possuidor dar parte á Directoria para as respectivas averbações, sob pena de ficar nulla a transferencia.

Art. 39. O socio ou estranho que queira desistir do juro annual em favor da Sociedade deverá fazel-o por escripto, para ser levada ao conhecimento da Assembléa Geral, afim de ser mencionado na acta.

Art. 40. A Sociedade logo que possa irá remindo as acções pelo seu valor real de 25\$000 em primeiro logar aos possuidores de acções que não sejam socios, sendo a arrecadação feita por sorteio.

Art. 41. Fica subentendido na autorisação á Directoria para a emissão das 800 acções, que isto deverá ser feito de accordo com as forças sociaes, tendo sempre em vista a responsabilidade, que terá de assumir a Sociedade.

Art. 42. Da renda ordinaria que constará das contribuições mensaes será applicada a terça parte nos festejos sociaes, ficando os restantes dous terços para pagamento de juros e arrecadação de acções.

Art. 43. A renda extraordinaria que constará das joias de entrada e rendas do edificio social, será toda applicada para o pagamento de juros e amortisação do passivo, isto é das acções.

Art. 44. No caso de dissolução da Sociedade todos os possuidores de acções, quer sejam socios quer não, terão direito ao valor real de cada acção que possuírem, do valor de 25\$000 cada uma, e os socios existentes quer accionistas quer não, ao dividendo que lhes tocar do saldo do balanço da liquidacão.

Art. 45. Os possuidores de acções que não sejam socios não terão direito a votação de qualidade alguma.

Os socios accionistas, na votação de qualquer circumstancia referente ao predio, como reformas, mudanças, alugueis etc. do mesmo, terão até 8 acções direito á um voto, de 8 á 13, á dois, de 13 á 23 á tres, de 23 á 33 á quatro e assim por diante por mais dez acções ou fracção um voto.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 46. As pessoas que entrarem para a sociedade após o mez de Outubro de cada anno pagarão as mensalidades do anno inteiro além da joia.

Art. 47. Fica autorizada a Directoria á enviar convites para as funções sociaes, somente ás auctoridades superiores residentes n'esta cidade, ou que estejam de passagem por esta localidade, não se admittindo fóra d'isto convite algum, e ficando em vigor a resolução da Assembléa Geral de 23 de Abril de 1899 na parte referente á isto.

Art. 48. A pessoa que gratuitamente tenha prestado relevantes serviços á Sociedade, esta poderá fazer de socio honorario.

O socio honorario, que ficará isento de qualquer contribuição, sendo possuidor de qualquer acção, terá somente direito ao valor real de 25\$000 por acção, não tendo nenhum ao Capital social, nem tão pouco o de votar e ser votado.

Art. 49. Os socios que estejam em atrazo para com a Sociedade, em qualquer que seja o compromisso não terão o direito de votar em Assembléa Geral, nem tão pouco o de serem votados.

Art. 50. Na falta de clareza nos presentes estatutos ou em omissões que tenha, será applicada a Lei N. 173 de 10 de Setembro de 1893.

Art. 51. Os presentes estatutos entrarão logo depois de approvedos em Assembléa Geral e sancionados pelas auctoridades competentes, em seu inteiro vigor, e só poderão ser reformados em tudo ou em partes, por Assembléa Geral com ao menos metade dos seus socios presentes em primeira convocação, e em segunda logo que o numero de socios presentes exceda de dez.

O Presidente: *Samuel Heusi.* —
O Director: *João Guedes da Fonseca.*
O Thezoureiro: *Arno Kender.* —
O 1º Secretario: *Alcibiades Seára.*
O 2º Secretario: *Dorval P. de Campos.*
Os Procuradores: *Agesilão O. Seára,*
Antonio Lourenço Pinto,
Antonio da Silvea Valle Lisboa.

E nada mais se continha em a dita petição, de que extrahi copia fiel e para para constar lavrei o presente edital em duas vias, para serem publicadas na imprensa local e na da capital do Estado as quaes vão por mim assignadas.

Itajahy, 17 de Novembro de 1899.

Dorval Paulino de Campos
Official do registro

O Dr. Joaquim Thiago da Fonseca, Juiz de Direito da comarca de Itajahy, na fórma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de terceira praça virem, que por este juizo tem de ser arrematado a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 20 do mez corrente e no logar denominado Coloninha d'esta cidade, pelas 11 horas do referido dia, um terreno contendo quarenta braças de frente com trezentas e cincoenta mais ou menos de fundo extremado pelo lado de leste com terrenos de José Francisco do Nascimento e outros e pelo lado de oeste com terras de pertencentes aos herdeiros de João Dias da Costa, frente ao norte em terras de Pedro João Dias, cujos terrenos vão á praça pelo preço de 40\$000 a braça, por não terem apparecido licitantes na 1ª 2ª e praças, para pagamento de taxa de Fazenda e mais despesas deste juizo; a quem mais der e maior lance offerecer se entregará o ramo. E para que chegue ao conhecimento de todos, mando o porteiro do juizo affixar o presente edital no logar do costume e ser extrahido outro de igual teor para ser publicado pela imprensa.

Itajahy, 13 de Novembro de 1899. Eu Dorval Paulino de Campos, escrivão o subscrevi. — (Assignado) *Joaquim Thiago*